



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2025

1. OBJETO

Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços cartorários, em geral, para atender as necessidades deste Poder Legislativo no ano de 2025, Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 74, inciso I, que dispõe sobre a possibilidade de contratações diretas quando há inviabilidade de competição (fornecedor exclusivo).

3. JUSTIFICATIVA

A contratação do cartório é necessária para garantir a prestação de serviços notariais e registrais essenciais ao funcionamento administrativo e jurídico da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás. Os serviços cartorários asseguram a autenticidade, publicidade e segurança jurídica dos documentos públicos e particulares, garantindo a eficácia das atividades legislativas e administrativas. Essa medida busca atender aos princípios de legalidade, economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, garantindo a regularidade documental e a segurança jurídica dos atos do Poder Legislativo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
REGISTROS DE ATAS RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTENTICAÇÃO	R\$ 1.000,00

Deste valor gasto no ano anterior estima-se um custo adicional a mais 30% no valor total para o ano corrente, haja vista, aos constantes aumentos de serviços cartorários que a Câmara Municipal vem tendo ao longo do ano, ficando no total estimado de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais.)**.

5. PRAZO DE INÍCIO

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma regular e ininterrupta, a fim de manter a continuidade das atividades da Câmara Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO





A solução contempla a prestação contínua e ininterrupta dos serviços notariais e registrais, observando as normas e regulamentações vigentes, bem como os critérios de qualidade e eficiência. O objetivo é assegurar a disponibilidade desses serviços essenciais para o funcionamento pleno das atividades da Câmara Municipal, promovendo a segurança e autenticidade documental.

7. CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida do objeto contratado envolve:

- Planejamento: definição das necessidades e especificações técnicas.
- Contratação: celebração do contrato com o cartório.
- Prestação dos serviços: realização dos atos notariais e registrais conforme demanda.
- Monitoramento: acompanhamento da qualidade e regularidade dos serviços.
- Encerramento: encerramento do contrato com a análise e quitação final, quando aplicável.

8. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os serviços notariais e registrais deverão ser prestados de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos reguladores competentes. O cartório deverá assegurar a qualidade, segurança e confiabilidade dos serviços, bem como prestar suporte em casos de eventuais dúvidas ou solicitações.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. Responsabilidades do Contratado

- Garantir a prestação regular dos serviços notariais e registrais conforme as especificações contratuais;
- Atender prontamente às solicitações administrativas e jurídicas relacionadas aos serviços;
- Emitir os documentos com clareza e dentro dos prazos estabelecidos;
- Assegurar a autenticidade e segurança jurídica dos atos notariais e registrais.

9.2. Responsabilidades do Contratante

- Garantir a disponibilidade orçamentária para a contratação;
- Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos;
- Informar ao cartório quaisquer dúvidas ou demandas específicas;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

10. FISCAL DO CONTRATO

Será designado um fiscal do contrato, responsável por:





- Monitorar e fiscalizar a prestação dos serviços, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais;
- Registrar ocorrências e adotar medidas necessárias para solução de problemas;
- Emitir relatórios e pareceres sobre a execução do contrato.

11. FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- Acompanhamento dos serviços prestados e verificação da conformidade documental;
- Registro de todas as interações e documentos relativos ao contrato;
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual, conforme legislação vigente;
- Encerramento formal do contrato, mediante análise e aprovação final.

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à presente contratação está prevista na dotação orçamentária do exercício 2025, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 e no programa de trabalho 0106.

13. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a presente contratação é de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais.)**, conforme pesquisa de mercado anexa ao processo.

14. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme tabela de emolumentos vigente, até o vencimento dos boletos ou guias de pagamento emitidos pelo cartório.

15. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse das partes, justificativa prévia e disponibilidade orçamentária.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.





17. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Ana Maria De Oliveira Braz Matos, Diretora Legislativa.

18. ANEXOS

1. Pesquisa de mercado.
2. Declaração de disponibilidade orçamentária.
3. Documentos adicionais pertinentes.

Campo Limpo de Goiás, 26 de fevereiro de 2025

**ANA MARIA DE
OLIVEIRA BRAZ**

MATOS:90155157191

Assinado de forma digital por
ANA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ
MATOS:90155157191
Dados: 2025.02.28 10:31:50
-03'00'

Ana Maria De Oliveira Braz Matos
Diretora Legislativa.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

CERTIDÃO

Eu, **SAMUEL NUNES DA SILVA**, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 24306/O, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás,

CERTIFICO:

Que revendo a programação orçamentária para o exercício de 2025, constatei a compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA, para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de Inexigibilidade nº. 005/2025, para a contratação de cartório para prestação de serviços de lavratura de escritura, procurações, atas notariais, reconhecimento de firmas e autenticação de cópias (serviços de notas), bem como serviços de protesto de títulos e relativos ao registro de imóveis, registro de pessoas naturais e jurídicas e registro de títulos e documentos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás-GO.

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 25 dias do mês de FEVEREIRO de 2025.

SAMUEL NUNES DA
SILVA:01827792116

Assinado de forma digital
por SAMUEL NUNES DA
SILVA:01827792116
Dados: 2025.02.25
09:39:34 -03'00'

SAMUEL NUNES DA SILVA
CRC-GO Nº. 24306/O



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO

Eu, **SAMUEL NUNES DA SILVA**, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 24306/O, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás,

DECLARO:

Que revendo o Orçamento do exercício de 2025, constatei a existência de dotação orçamentária, com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de Inexigibilidade nº. 005/2025, para a contratação de cartório para prestação de serviços de lavratura de escritura, procurações, atas notariais, reconhecimento de firmas e autenticação de cópias (serviços de notas), bem como serviços de protesto de títulos e relativos ao registro de imóveis, registro de pessoas naturais e jurídicas e registro de títulos e documentos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás-GO.

Código do Órgão: 01 – Poder Legislativo;
Código da Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal;
Código da Função: 01 – Legislativa;
Código da Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Código do Programa: 0106 – Ação Legislativa;
Natureza da Ação e Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Sub Elemento: 66 – Serviços judiciários;
Código da fonte de recursos: 100;
Ficha orçamentária: 0013;

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 25 dias do mês de FEVEREIRO de 2025.

SAMUEL NUNES DA SILVA:01827792116
Assinado de forma digital por
SAMUEL NUNES DA
SILVA:01827792116
Dados: 2025.02.25 09:39:44 -03'00'

SAMUEL NUNES DA SILVA

CRC-GO Nº. 24306/O

AVENIDA BALTAZAR CARDOSO RIBEIRO, Nº 557, BAIRRO JARDIM SOL DE VERÃO.

FONE: (62) 3345-1237 EMAIL: cmcampolimpogoias@hotmail.com



**Relatório de Estimativa Anual das Despesas de Cartorário para
Exercício 2025.**

SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
REGISTROS DE ATAS RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTENTICAÇÃO	R\$ 1.000,00

Deste valor gasto no ano anterior estima-se um custo adicional a mais 30% no valor total para o ano corrente, haja vista, aos constantes aumentos de serviços cartorários que a Câmara Municipal vem tendo ao longo do ano, ficando no total estimado de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS
NOTA DE EMPENHO

Empenho:	Data:	Valor:	Tipo:	Protocolo:	Ordem Fornecimento:	Ficha:
1208/24	13/05/2024	1.000,00	ORDINÁRIO	0000192/24	313/2024	0012
Incorporação da Despesa:						
Órgão Gestor:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS					
Unidade Orçamentária:	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS					
Função:	1 - LEGISLATIVA					
Subfunção:	31 - ACAO LEGISLATIVA					
Programa:	106 - MANUTENÇÃO DA CAMARA					
Ação:	2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - ATIVIDADE					
Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Subelemento:	66 - SERVICOS JUDICIARIOS					
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
Destinação de Recurso:	000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES					
Movimentação do Crédito Orçamentário:						
Saldo Anterior:	Valor Comprometido:		Saldo Atual:			
30.092,17	1.000,00		29.092,17			
Dados do Credor:						
Credor:	CARTORIO AQUINO & MORAIS					
CNPJ:	05.252.842/0001-54					
Endereço:	RUA BALTAZAR CARDOSO, CENTRO, CAMPO LIMPO DE GOIÁS - GO					
Conta:	Tipo:		Status:			
Codigo operação:						
Contrato/Licitação:						
Contrato:	/	Data Inicial:	Data Final:	Publicação:		
Modalidade:	Dispensa de Licitação	Licitação:	20/2024	Aditivo de Prazo:	Data Final:	
Fundamentação:	Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21	Edital:		Aditivo de Valor:	Valor:	
Especificação						
DESPESA QUE SE EMPENHA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS COM LAVRATURA DE ATAS, PROCURAÇÕES, ATAS NOTARIAIS, RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÕES DE CÓPIAS, DENTRE OUTROS, PARA OS TRABALHOS DESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME OF. 313 ANEXA.						
Fica empenhada a importância de 1.000,00 (Um Mil Reais)						